



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 779/99 – DE, 23 DE DEZEMBRO 1.999.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do orçamento Geral Vigente, cuja classificação orçamentária será estabelecida por Decreto.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, encaminhará ao Poder Legislativo, uma via do decreto de que trata o *'caput'*, deste artigo.

Artigo 2º - Os Créditos autorizados no Artigo anterior terão como fontes de recursos as constantes do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA
Em, 23 de dezembro de 1.999.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração.